PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1949, DE 14 DE MAIO DE 1985.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "ESTÊVÃO GAVENDA".

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de ESTÊVÃO GAVENDA, a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria situa-se no Polígono Sul, na Vila Progresso, entre as quadras G, J, L, M, N e E, chácara 51-A, Centro Social Urbano, quadras A, B, C e D, ligando a Rua Geraldo Rufino Pinheiro e Rua Sem Denominação.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: Rua Estêvão Gavenda.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 14 DE MAIO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração